

Instrução Normativa CPG/IC 001/2021

Considerando:

- (i) A necessidade de estabelecer critérios para emissão e aprovação do Relatório de Verificação de Escrita Original pelos alunos antes da solicitação da defesa de dissertação/tese;
- (ii) A cópia de qualquer trecho de uma fonte que não seja de autoria própria, sem clara referência ou citação, caracteriza plágio;
- (iii) A utilização de conteúdos textuais ou gráficos obtidos de outras fontes que não sejam de autoria própria, mesmo que não caracterizem similaridade de texto, sem a devida referência ou citação apropriada caracteriza plágio.

a CPG deliberou:

Artigo 1º - É obrigatória a apresentação de Relatório de Verificação de Escrita Original para solicitação de defesas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

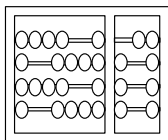
Artigo 2º - É de responsabilidade do aluno e de seu orientador submeter o texto da defesa para análise de software de verificação de similaridade textual disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU e garantir os padrões de originalidade requeridos.

§1º - Este relatório deve ser aplicado a uma versão do texto que contenha parte substancial do trabalho, excluída a bibliografia, a ser enviado à Comissão Examinadora no ato da solicitação da defesa.

§2º - Revisões realizadas posteriormente ao texto submetido para análise da Comissão Examinadora são de responsabilidade do aluno e do orientador e devem continuar garantindo índices de similaridade nos padrões requeridos por esta norma, especialmente na versão final a ser submetida à Biblioteca Central.

§3º - A aplicação da verificação de similaridade deve ser realizada sem a exclusão de qualquer fonte de verificação no software utilizado.

§4º - Similaridades detectadas com textos do próprio autor já publicados, sejam em artigos ou bases abertas, devem ser indicadas no relatório de similaridade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Artigo 2º - Fica estabelecido em 30% o limite máximo de similaridade total no texto. Caso a dissertação/tese não atenda a este limite, é necessário apresentar uma justificativa a ser analisada e aprovada pela CPG para que a defesa possa ocorrer.

Artigo 3º - Fica estabelecido em 5% o limite máximo de similaridade no texto por fonte de verificação. Caso a dissertação/tese não atenda a este limite, é necessário apresentar uma justificativa a ser analisada e aprovada pela CPG para continuidade do processo de defesa.

Artigo 4º - Índices de similaridade inferiores aos limites acima, mas ainda significativos, demandam uma análise criteriosa do orientador e do aluno.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa passa a valer para defesas solicitadas a partir de 01/12/2021.

Aprovada pela CPG do IC em 23/11/2021

Prof. Luiz Fernando Bittencourt
Coordenador de Pós-Graduação
IC/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bittencourt, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 25/11/2021, às 10:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2C581EB3 E5E54D03 8A7FEBA6 B3843962

